

1
2
3
4
5
6
7
8

1Aos 09 (nove dias) do mês de julho do ano dois mil e nove (2009), à hora regimental no Mine
2Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas
3do Estado da Paraíba, sob a Presidência o Exmº Sr. Conselheiro **José Marques Mariz** e os
4conselheiros: **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, e o Conselheiro substituto **Oscar Mamede**
5**Santiago Melo**, na vaga do Conselheiro **Marcos Ubiratan G. Pereira** e o auditor **Marcos**
6**Antonio da Costa**, Presente ainda (a) representante do Ministério Público junto ao TCE, o
7(a) Procurador (a) **Isabela Marinho Falcão**, Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr.
8Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão
9anterior, que foram aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para
10leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro presidente **José**
11**Marques Mariz**, fez constar à ausência do notificado para esta sessão e retirou de pauta para
12feito de notificação o processo TC - nº 07210/08 da classe “F” do auditor **Marcos Antonio**
13**da Costa**; Passou-se então a PAUTA DE JULGAMENTO do dia. PROCESSO(S)
14AGENDADO(S) PARA ESTA SESSÃO - CATEGORIA ÚNICA — NA CLASSE “F” —
15CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS, LICITAÇÕES E OU DISPENSA —
16Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
17Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
18havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **José Marques**

19**Mariz**, Processo –TC – nº, 09532/08, pela regularidade e arquivamento, conforme consta em
20seu respectivo ato; Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processos -TC–nºs
2104155/05, 06145/08 e 09197/08, todos pela regularidade e arquivamento, conforme constam
22em seus respectivos atos; Conselheiro substituto **Oscar Mamede Santiago Melo**, Processos –
23TC - nºs 02089/06, 02294/08, 04512/08, 06898/08, 06931/08, 08290/08, 08995/08 e
2402528/09, todos pela regularidade exceto o sexto e último acrescentando-lhes recomendações
25e seus devidos arquivamentos, conforme constam em seus respectivos atos, Auditor Relator
26**Marcos Antônio da Costa**, Processos -TC–nºs 06458/08, 07181/08 e 07208/08, todos pela
27regularidade e arquivamento conforme decisões adotadas nesta Corte de Contas o M.P opinou
28de forma contrária oralmente no último processo, conforme constam em seus respectivos atos;
29NA CLASSE “G”– APOSENTADORIAS REFORMAS E PENSÕES - Procedida à
30leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
31Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
32unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **José Marques Mariz**,
33Processos –TC – nºs 01864/08, 06388/08, 03815/09, 05421/09 e 05449/09, todos pela
34regularidade e concessão dos competentes registros, conforme constam seus respectivos atos;
35Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processos -TC–nºs 02748/06,
3602828/08, 07429/08 e 05159/09, todos pela regularidade e concessão dos competentes
37registros, conforme constam seus respectivos atos; Conselheiro substituto **Oscar Mamede**
38**Santiago Melo**, Processos – TC - nºs 03462/06, 03464/06, 07501/08, 07519/08, 07521/08,
3907522/08, 07523/08, 07532/08, 07533/08, 07534/08, 07535/08, 07537/08, 07541/08,
4004542/08, 07547/08, 07549/08, 07551/08, 07588/08, 07597/08 e 07666/08, com
41entendimento da auditoria e procuradoria, todos pela regularidade e concessão dos
42competentes registros, Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, processos TC - nºs
4303629/09, 04721/09, 05016/09, 05297/09, 05410/09, 05573/09 e 05771/09, todos pela
44regularidade e concessão dos competentes registros, conforme constam seus respectivos atos.
45_ NA CLASSE “J” – CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR ADIATAMENTO -
46Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
47Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos, Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
48havendo unanimidade acatar a proposta de decisão, Auditor Relator **Marcos Antônio da**
49**Costa**, processos TC - nºs 01600/07 e 02912/08, julgados regulares pela quitação em favor
50dos responsáveis e arquivamento conforme constam seus respectivos atos. _ NA CLASSE
51“L” – CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE

20
21
22
23
24

52CONVÊNIOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
53Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos, Tomados os votos,
54decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão, Conselheiro Relator
55**Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo -TC-nº 02882/95, pela regularidade com
56ressalvas e recomendações conforme consta seu respectivo ato, Conselheiro substituto **Oscar**
57**Mamede Santiago Melo**, Processo – TC - nº 04677/06, pela regularidade, conforme consta
58seu respectivo ato, _ NA CLASSE “O” - DIVERSOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi
59facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos
60nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
61decisão. Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo -TC-nº 07210/07 e
6207211/07, ambos pelo parcelamento dasw multas, conforme, constam seus respectivos atos,
63Conselheiro substituto **Oscar Mamede Santiago Melo**, Processos – TC - nºs 08586/08 e
6401182/09, o primeiro pelo arquivamento o segundo pelo procedimento da denuncia e
65restauração da legalidade e seu arquivamento, conforme constam seus respectivos atos;
66Esgotada a **PAUTA** e assinados os atos formalizadores das decisões proferidas, foi encerrada
67a presente Sessão e aberta a audiência pública para distribuição de novos processos. E, para
68constar, esta Ata foi lavrada por mim _____ **MÁRCIA**
69**DE FÁTIMA MELO COSTA**, secretária da 1ª Câmara.

70

71**TC: PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, EM 23 DE JUNHO DE 2009.**

72

73

74

75

_____ CONS. PRESIDENTE

76

77

_____ CONSELHEIRO

78

79

80

_____ CONSELHEIRO SUBSTITUTO

81

82

83

_____ AUDITOR

84

85

86PROCURADOR (a) _____